Diário Oficial

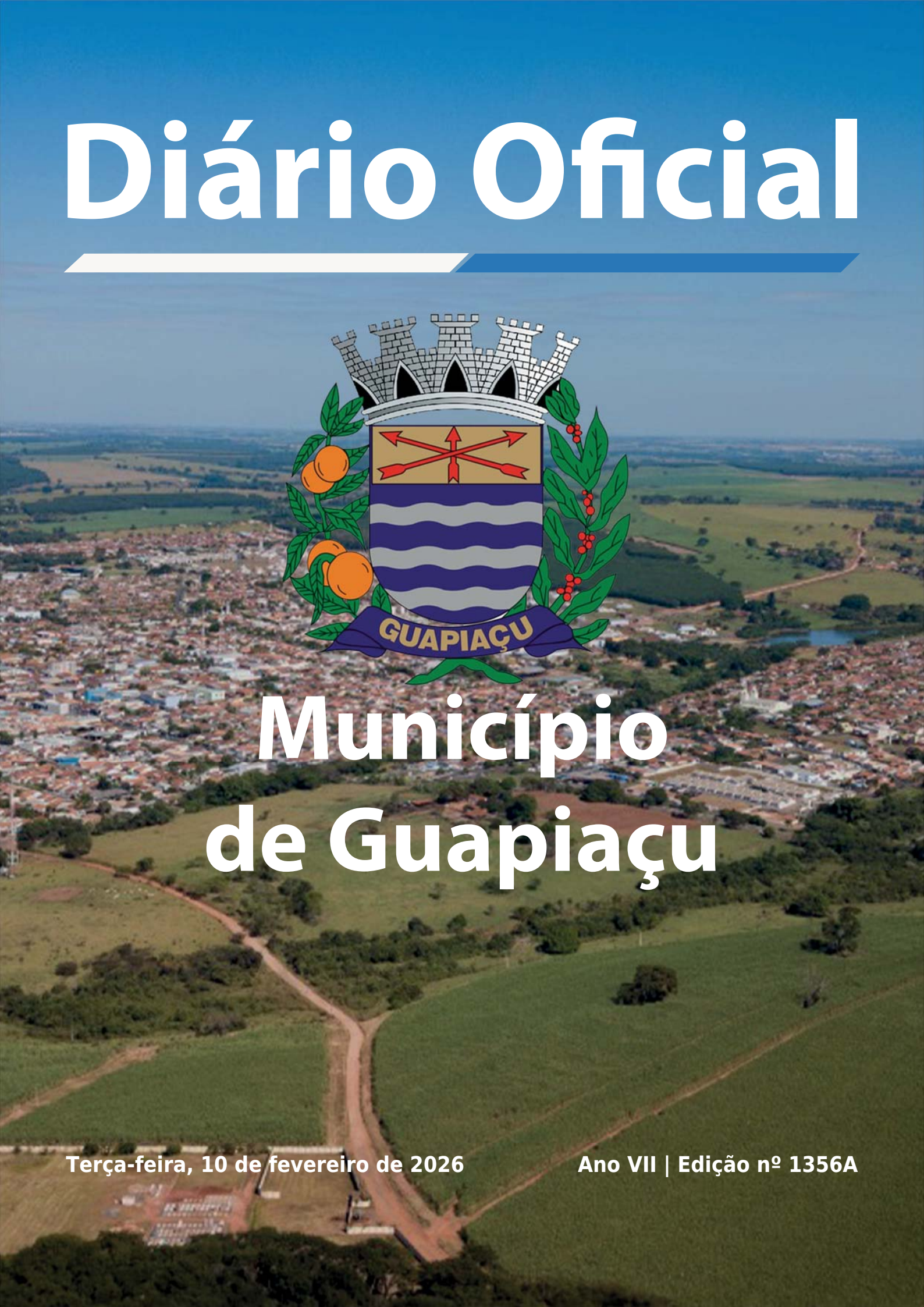

Município de Guapiaçu

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1356A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros atos 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM 138
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU
DETENTORA DA ATA: CCF NUTRI LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** destinados ao fornecimento de alimentos aos setores da Administração Pública Municipal.

ASSUNTO: "PIPOCA DOCE: PIPOCA EXPANDIDA, ADOÇADA, PRONTA PARA CONSUMO, COR DOURADA CLARA A CARAMELO, TEXTURA CROCANTE E LEVE, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICO DE PIPOCA CARAMELIZADA. ODOR AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO DE PIPOCA DOCE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, PEDRAS, FRAGMENTOS, INSETOS E LARVAS. LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, FUNGOS, MOFO, ODORES DESAGRADÁVEIS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°275/2002, RDC N°331/2019 E RDC N° 429/2020 E IN N°75/2020. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL, SELADA, RESISTENTE, ATÓXICA, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. PESO LÍQUIDO: 60G A 80G. SECUNDÁRIA: FARDOS CONTENDO ENTRE 40 E 50 UNIDADES. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 131, "II", DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.731, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 E PARÁGRAFO 8.3 "B", DA REFERIDA ATA N.º 046/2025.

DATA: 10/02/2026

.....

Outros atos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: Registro de entrega com atraso - Pedidos nº 00336/26, 00337/26 e 00338/26
Notificada: SOUZA REIS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
E-mail cadastrado: souzareiscomercio@gmail.com
CNPJ: 31.436.523/0001-09
Processo Administrativo: 3517505.402.00000353/2026-94
Processo Licitatório: 105/2025
Pregão Eletrônico: 054/2025
Ata de Registro de Preços: 046/2025

Prezado(s) Senhores,
O **Município de Guapiaçu/SP**, por meio desta, **NOTIFICA FORMALMENTE** a empresa **SOUZA REIS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços supracitada, para prestar **esclarecimentos formais** acerca do **descumprimento do prazo de entrega** dos produtos solicitados, conforme passa a expor.

1. DO PEDIDO E DO PRAZO DE ENTREGA
Foram emitidos os seguintes pedidos de compra:

- Pedido nº 00336/26;
- Pedido nº 00337/26 e
- Pedido nº 00338/26.

Todos com data de emissão em **27/01/2026** e data prevista de entrega em **02/02/2026**, conforme consignado nos próprios pedidos.
Nos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2025** e conforme determina o item **5.1 do Termo de Referência**, o prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias a partir da data do pedido**, obrigação expressamente aceita pela empresa ao aderir à Ata de Registro de Preços.
Registra-se que, embora os produtos tenham sido efetivamente **entregues no dia 06/02/2026**, **a entrega ocorreu após o prazo estabelecido**, caracterizando atraso na execução da obrigação.

2. DO REGISTRO DO ATRASO
Consta nos autos que a empresa informou, por e-mail, dificuldades momentâneas de estoque e solicitou prorrogação do prazo. Todavia, não houve autorização formal da Administração para prorrogação, razão pela qual o prazo originalmente fixado permaneceu válido.

Assim, a entrega extemporânea configura retardamento da execução do objeto, ainda que o fornecimento tenha sido posteriormente regularizado.

3. DO ENQUADRAMENTO EDITALÍCIO E LEGAL

O atraso verificado enquadra-se como infração administrativa prevista no Edital, em especial:

- Item 16.1, inciso V, do Edital – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Item 16.4 do Edital – possibilidade de aplicação de multa de mora;
- Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à inexecução parcial da obrigação no prazo pactuado.

O presente registro não afasta a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento rigoroso dos prazos em futuras solicitações.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA

Fica facultado à empresa apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, manifestação formal, caso entenda pertinente, acerca do atraso ocorrido, para fins de análise administrativa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação tem caráter registral e preventivo, visando resguardar o interesse público, assegurar a regularidade da execução da Ata de Registro de Preços e evitar reincidências.

O descumprimento reiterado de prazos poderá ensejar a adoção de medidas administrativas mais gravosas, conforme previsto no Edital e na legislação vigente.

NADA MAIS, PUBLIQUE-SE. GUAPIAÇU/SP, 10 DE FEVEREIRO DE 2026. LEANDRO MARIANO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO MARIANO DA SILVA
Data: 10/02/2026 15:09:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO MARIANO DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Av. Abrahão José de Lima, nº 572 – Centro
CEP: 15110-035 – Guapiaçu/SP
E-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: Solicitação de Providências em Garantia – Balança Eletrônica

Notificada: B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail cadastrado: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Processo Administrativo: 3517505.402.00000355/2026-83

Processo Licitatório: 011/2025

Pregão Eletrônico: 007/2025

Contrato nº: 009/2025

Prezados Senhores,

O **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP**, por intermédio do seu Departamento de Licitação, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** vossa senhoria acerca de vícios de funcionamento identificados em equipamento fornecido por esta empresa, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. **DOS FATOS**

Por meio do Processo Licitatório nº 011/2025 (Dispensa Eletrônica nº 007/2025) e do subsequente **Contrato nº 009/2025**, esta municipalidade adquiriu de vossa empresa uma **Balança Eletrônica, Marca Líder, Modelo B-530+**, capacidade 300kg, conforme discriminado na **Nota Fiscal nº 1138**, emitida em 22/05/2025.

No entanto, o Departamento de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) comunicou formalmente que o referido equipamento apresenta problemas na aferição da pesagem desde o dia **25/07/2025**, tendo cessado completamente o seu funcionamento na presente semana. O dano compromete diretamente as atividades essenciais do setor de nutrição escolar.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO E CONTRATUAL A presente solicitação fundamenta-se nas seguintes disposições:

- **Edital (Aviso de Contratação Direta nº 007/2025):** Estabelece a obrigatoriedade de o contratado fornecer materiais e equipamentos em qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo sua substituição quando requerido.

- **Edital (Aviso de Contratação Direta nº 007/2025):** Estabelece no Termo de Referência 1.2.5. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do equipamento.

- **Contrato nº 009/2025:** Vincula a contratada às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- **Legislação Aplicável:** Conforme a Lei nº 14.133/2021, a contratada é responsável por garantir a qualidade do objeto e sanar vícios ou defeitos que o tornem impróprio para o uso.

3. DA SOLICITAÇÃO Diante do exposto, solicitamos que vossa empresa adote, no prazo máximo de **05 dias úteis**, as providências necessárias para o reparo ou a substituição imediata da balança por um equipamento novo e idêntico, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula VII do Aviso de Contratação Direta, que incluem advertência, multa e impedimento de licitar.

Solicitamos a confirmação do recebimento desta notificação e o cronograma para atendimento da assistência técnica.

Atenciosamente,

NADA MAIS, PUBLIQUE-SE. GUAPIAÇU/SP, 10 DE FEVEREIRO DE 2026. LEANDRO MARIANO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITACÃO.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO MARIANO DA SILVA
Data: 10/02/2026 15:19:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LEANDRO MARIANO DA SILVA

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Av. Abrahão José de Lima, nº 572 – Centro

CEP: 15110-035 – Guapiaçu/SP

E-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br